PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO, ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal de Identificação, Acolhimento e Acompanhamento Educacional de Estudantes com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a ser adotado pelas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Natal.

Art. 2º O Protocolo a que se refere o art. 1º deverá estabelecer diretrizes orientadoras, a serem regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contemplar, entre outras:

I – Diretrizes para a identificação precoce de sinais indicativos de TDAH no ambiente escolar;

II – Procedimentos para o encaminhamento do(a) estudante para avaliação especializada com equipe multidisciplinar, incluindo psicólogo(a) e/ou psiquiatra, preferencialmente da rede pública de saúde;

III – Elaboração e acompanhamento de um Plano Educacional Individualizado (PEI), com estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades do(a) estudante;

IV – Ações de formação continuada para os profissionais da educação sobre o TDAH e práticas inclusivas no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, __ de _____ de 2025.

Vereador Daniell Rendall

GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Natal, um protocolo sistematizado para a identificação, acolhimento e acompanhamento educacional de estudantes com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

O TDAH é um transtorno neurobiológico que afeta diretamente o processo de aprendizagem, o comportamento e as relações sociais de crianças e adolescentes. Quando não identificado e acompanhado de forma adequada, pode comprometer seriamente o desempenho escolar e o desenvolvimento global do(a) estudante, gerando impactos negativos não apenas no ambiente escolar, mas também em sua vida pessoal e familiar.

Embora a legislação educacional brasileira, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), já reconheça a importância de assegurar uma educação inclusiva, ainda são frequentes os relatos de dificuldades enfrentadas por estudantes com TDAH no cotidiano escolar. Essas dificuldades decorrem, em muitos casos, da ausência de protocolos específicos que orientem os profissionais da educação quanto às melhores práticas de identificação, encaminhamento e acompanhamento desses alunos.

Nesse sentido, a criação do Protocolo Municipal proposto neste projeto de lei representa um importante avanço para a consolidação de uma política educacional inclusiva, com base na equidade e na garantia do direito à educação de qualidade para todos. O protocolo permitirá que as unidades escolares da rede municipal atuem de maneira mais estruturada e integrada com os serviços de saúde, promovendo ações pedagógicas adequadas, acompanhamento contínuo e formação dos educadores.

Portanto, esta iniciativa busca assegurar o pleno desenvolvimento educacional dos(as) estudantes com TDAH, por meio de uma atuação articulada e comprometida com a inclusão, o acolhimento e o respeito à diversidade no ambiente escolar.

Vereador Daniell Rendall